



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	ANO	SEMESTRE
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO por cada duas páginas ...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 147/83:

Distribui, conforme o mapa anexo, os montantes resultantes da alteração introduzida no Orçamento Geral do Estado.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

Portaria n.º 106/83:

Submete a regime florestal parcial, cuja arborização é de utilidade pública, as áreas nela descritas.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 107/83:

Procede ao reforço de algumas verbas do orçamento Geral em vigor.

Portaria n.º 108/83:

Procede ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor dos Ministério da Defesa Nacional e da Justiça,

Portaria n.º 109/83:

Procede ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor, do Gabinete do Primeiro Ministro e do Ministério da Educação e Cultura.

Portaria n.º 110/83:

Procede ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral dos Departamentos que indica

Centas e balancetes diversas.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 147/83

de 31 de Dezembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São distribuídos conforme o mapa anexo, os montantes resultantes da alteração introduzida no Orçamento Geral do Estado.

Art. 2.º O presente diploma entra em vigor na data do início da vigência da Lei n.º 23/II/83.

Pedro Pires - Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 31 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República. **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

Artigos	Capítulos	Números			
			ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR		
1.º	1.º		Despesas correntes e de capital	152 400\$00	152 400\$00
			PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
			<i>Gabinete do Presidente</i>		
1.º			Deslocações	8 000 000\$00	
	4.º		Conservação e aproveitamento de bens	600 000\$00	
	11.º	4	Representação	4 560 896\$60	
	12.º		Transferências — Sector público	7 912 050\$00	
	13.º		Gastos confidenciais	3 000 000\$00	
	14.º	2	Visita do Camarada Presidente aos Estados Unidos	5 461 033\$00	
	14.º-A		Idem a Maputo	3 050 442\$50	
	14.º-B		Idem a Roma	4 826 000\$00	
	14.º-C		Idem a Argel	1 292 540\$00	38 703 362\$10
	14.º-D				
			GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO		
			<i>Repartição de Gabinete</i>		
1.º			Deslocações	2 862 820\$50	
	3.º		Remunerações diversas — em espécie	71 400\$00	
	8.º		Combustíveis e lubrificantes	357 815\$70	
	10.º	1	Outras despesas correntes	378 278\$30	
	13.º-A				
			<i>Secretaria-Geral do Governo</i>		
2.º			Salários do pessoal eventual	14 000\$00	
	16.º		Remunerações diversas — em espécie	3 600\$00	
	23.º		Representação Nacional	924 625\$60	
	30.º	2	Encontro de Chefes de Estado da ilha do Sal	345 081\$10	
	30.º-A		III Conferência de Chefes de Estado da ex-CONCP	626 674\$60	
	30.º-B		Outras despesas correntes	1 250 000\$00	7 334 295\$80
	30.º-C				
			MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS		
			<i>Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais</i>		
4.º			Curso de Aperfeiçoamento de diplomados	1 462 840\$90	
	17.º-A				
			<i>Missões Diplomáticas e Consulados</i>		
6.º			1 Missão Permanente junto da ONU	2 896 331\$00	
	21.º	1	2 Embaixada em Washington	2 500 000\$00	
		2	3 Embaixada em Angola	2 779 653\$80	
		5	6 Embaixada na Holanda	3 102 330\$00	
		6	7 Embaixada na RDA	1 687 705\$00	
		7	13 Consulado Geral em Boston	1 333 800\$00	
		13	14 Consulado em Roterdão	1 457 500\$00	
		14	16 Consulado em Paris	745 112\$60	
		16	17 Consulado em Roma	369 818\$00	
		17	18 Consulado em Genebra	562 400\$00	
		18	19 Subsídio de custo de vida	2 660 516\$00	21 793 007\$30
	19				
			MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL		
			<i>Estado Maior General das FARP e Direcção Política Nacional</i>		
5.º			Despesas correntes e de capital	2 400 000\$00	2 400 000\$00
	34.º				
			MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS		
			<i>Secretaria-Geral</i>		
2.º			Conservação e aproveitamento de bens	23 979\$30	
	3.º				
			<i>Direcção-Geral de Finanças</i>		
13.º			4 Subsídio à ELECTRA	20 000 000\$00	
	111.º	4	11 Subsídio à UNTC	193 581\$20	
		11	12 Subsídio à JAACV	1 636 800\$00	
		12	15 Subsídio à Cooperação Internacional (encargos administrativos)	11 524\$60	
		15	Nacionalização da Ferro & Companhia	3 114 699\$10	
	111.º-A		A transportar	24 935 584\$20	70 383 065\$20

Capítulo	Artigos	Números			
			<i>Transporte</i>	24 985 584\$20	70 338 065\$20
17.º	111.º-B		Subsídio à Previdência Social	7 500 000\$00	
			Despesas comuns		
	146.º		Despesas de exercícios findos	7 005 066\$30	
18.º	149.º		Deslocações... ..	3 500 000\$60	
			Encargos da Dívida Pública		
	151.º		Amortizações	43 814 020\$00	91 804 670\$50
			MINISTÉRIO DO INTERIOR		
5.º			<i>Direcção-Geral das Forças de Segurança e Ordem Pública</i>		
	40.º		Despesas correntes e de capital	5 208 650\$00	5 208 650\$00
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
			<i>Secretaria-Geral</i>		
	18.º		Remunerações diversas — em numerário	4 000 000\$00	
	21.º		Deslocações... ..	266 203\$50	
7.º			<i>Divisão do Ensino Básico</i>		
	50.º		Vencimentos e salários	3 000 000\$00	
9.º			<i>Escola Preparatória da Praia</i>		
	65.º		Vencimentos e salários	220 330\$00	
23.º			<i>Liceu «Domingos Ramos»</i>		
	164.º		Vencimentos e salários	1 738 041\$80	
31.º			<i>Direcção da Educação Física e Desportos</i>		
	224.º-A		Torneio Internacional de Lawn Tennis	1 550 000\$00	
	224.º-B		Campeonato de futebol	316 000\$00	16 140 675\$30
			MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
1.º			<i>Gabinete do Ministro</i>		
	7.º	2	Comunicações	313 934\$10	313 934\$10
			MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		
1.º			<i>Gabinete do Ministro</i>		
	11.º		Representação	1 300 000\$00	
	13.º-A	4	II Encontro dos Ministros de Justiça da ex-CONCP	83 432\$50	
	13.º-B		Visita do Ministro da Justiça de Portugal	328 656\$00	1 712 088\$50
			MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS		
1.º			<i>Gabinete do Ministro</i>		
	3.º		Deslocações	145 000\$00	
4.º			<i>Direcção-Geral de Saúde</i>		
	19.º		Vencimentos e salários	1 920 940\$00	
	21.º		Gratificações certas e permanentes	76 000\$00	
	23.º		Deslocações	1 020 000\$00	
	24.º		Vestuário e artigos pessoais	9 000\$00	
	25.º		Alimentação e alojamento — em espécie	1 500 000\$00	
	27.º		Material de aquartelamento e alojamento	40 000\$00	
	27.º	2	Equipamentos de secretaria	20 000\$00	
	28.º	5	Combustíveis e lubrificantes	50 000\$00	
		1	Alimentação, roupas e calçado	170 000\$00	
		2	Consumos de secretaria	3 000\$00	
	39.º	3	Encargos próprios das instalações	188 000\$00	
	30.º	1	Comunicações	100 000\$00	
	30.º-A	4	Despesas de anos findos	3 913 083\$00	
5.º			<i>Hospital Central da Praia</i>		
	32.º		Salários do pessoal eventual	90 000\$00	
	33.º		Deslocações	150 000\$00	
	37.º	1	Combustíveis e lubrificantes	150 000\$00	
			<i>A transportar</i>	9 540 020\$00	185 563 083\$60

Capítulo	Artigos	Números			
			Transporte	9 540 000 020\$00	185 563 083\$00
	38.º		Conservação e aproveitamento de bens	50 000\$00	
6.º	39.º	1	Encargos próprios das instalações	450 000\$00	
			<i>Direcção Regional de Saúde de Barlavento</i>		
	41.º		Salários do pessoal eventual	25 000\$00	
	42.º		Deslocações	150 000\$00	
	44.º		Alimentação e alojamento — em espécie	400 000\$00	
	46.º	1	Equipamentos de secretaria	40 000\$00	
	47.º	1	Combustíveis e lubrificantes	200 000\$00	
		2	Alimentação, roupas e calçado	500 000\$00	
	48.º		Conservação e aproveitamento de bens	70 000\$00	
	49.º	1	Encargos próprios das instalações	400 000\$00	
		2	Encargos com a saúde	200 000\$00	
		3	Comunicações	50 000\$00	
3.º			<i>Direcção-Geral dos Assuntos Sociais</i>		
	52.º		Salários do pessoal eventual	50 000\$00	
	65.º		Deslocações	250 000\$00	
	69.º	4	Equipamentos de secretaria	40 000\$00	
	71.º		Conservação e aproveitamento de bens	100 000\$00	
	74.º	1	a) Subsídio a grupos vulneráveis — Solavento	200 000\$00	
			b) Subsídio a grupos vulneráveis — Barlavento	150 000\$00	
	74.º	2	a) Subsídio para evacuação de doentes — Solavento	1 000 000\$00	
			b) Subsídio para evacuação de doentes — Barlavento	400 000\$00	14 265 020\$00
			MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
			<i>Gabinete do Ministro</i>		
1.º	9.º	3	Representação	116 796\$00	116 796\$00
			Total		199 949 899\$60

— o s o —

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 106/83
de 31 de Dezembro

Convindo a tomada de medidas urgentes, tendentes à conservação dos solos e da água de áreas cujos terrenos vêm sendo sujeitos a uma erosão acelerada e continua devido ao uso indevido (culturas sacadas, pastoreio, circulação de pessoas) que se tem feito deles;

Considerando a necessidade do controlo da erosão nessas áreas, como complemento indispensável dos trabalhos de correcção torrencial, adaptação a regadio e exploração racional de sequeiros, em curso a jusante;

Considerando que esses terrenos, se forem sujeitos a uma exploração racional com vista à obtenção de madeira para carvão, lenha e pasto arbóreo, poderão permitir aos seus usufrutuários maiores rendimentos;

Tendo em atenção o preceituado nos capítulos IV, nomeadamente no seu artigo 14.º, VI, VII e VIII do Diploma Legislativo n.º 186, de 11 de Agosto de 1928, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo único. São submetidas a regime florestal parcial, cuja arborização é de utilidade pública, as áreas a seguir descritas delimitadas nos mapas anexos ao presente diploma que dele fazem parte integrante.

1. Os terrenos da margem esquerda da ribeira de Água Grande, da Bacia Hidrográfica dos Engenhos, acima da cota de 600 metros e os da margem direita da mesma ribeira acima dos 750 metros;

2. Os terrenos da margem direita da ribeira de Água Grande acima dos terrenos irrigados, a jusante do cruzamento com a ribeira de Água Sancho;

3. Os terrenos acima da cota de 600 metros na sub-bacia de Mato Gêgê da Bacia Hidrográfica dos Engenhos;

4. Todos os terrenos da sub-bacia de Laranjinha da Bacia Hidrográfica dos Engenhos, com exclusão de 22 hectares situados acima da povoação de Laranjinha, com declives compreendidos entre 20% e 40%;

5. Os terrenos da sub-bacia de Palha Carga da Bacia Hidrográfica dos Engenhos, acima da estrada e todos os demais com declives superiores a 60%;

6. Os terrenos da sub-bacia de Ribeirão Engrácia e Achada Gregório da Bacia Hidrográfica dos Engenhos, acima da estrada e todos os demais com declives superiores a 60%;

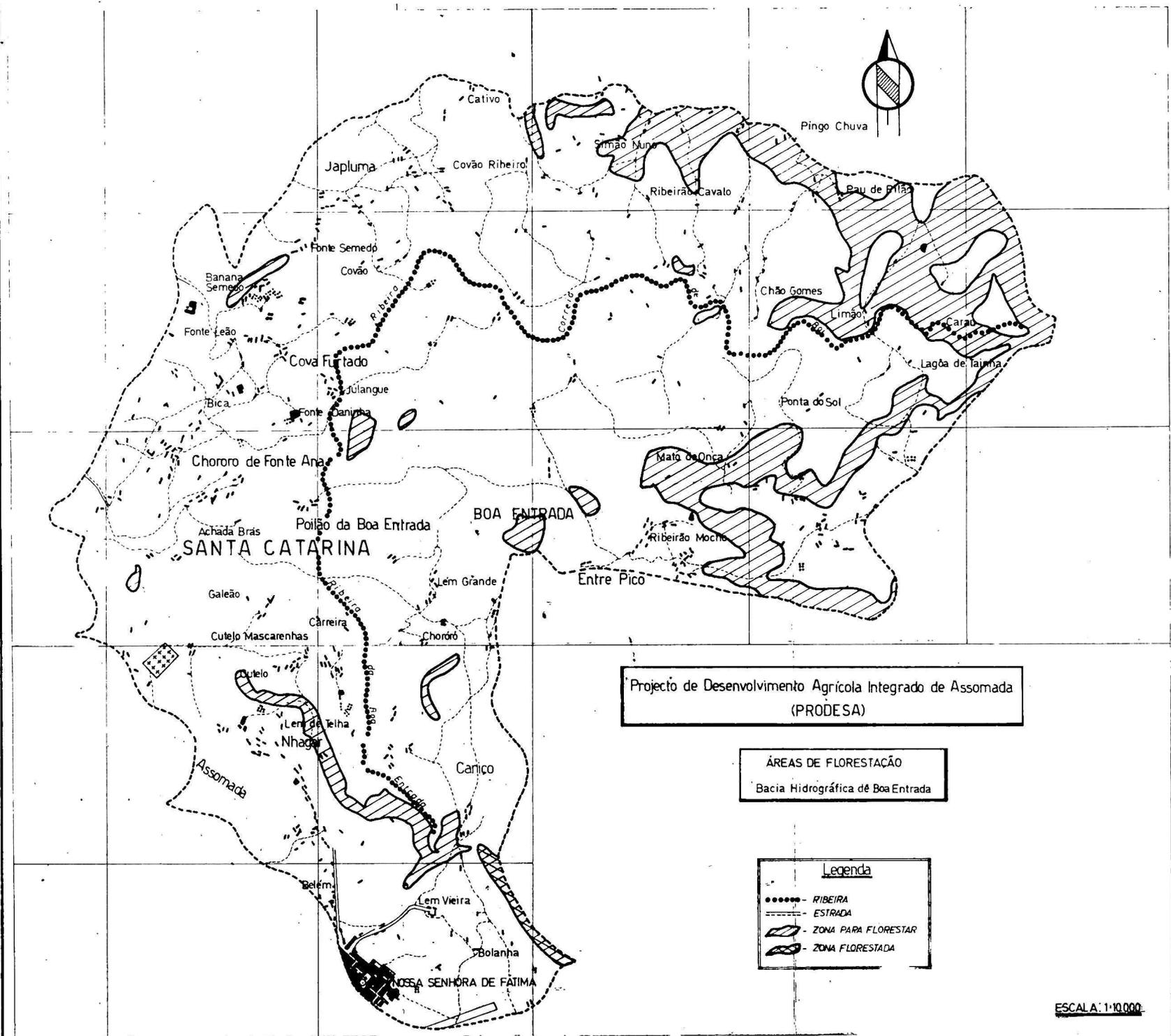
7. Os terrenos com declives superiores a 60% na margem esquerda da ribeira dos Engenhos, entre Chã de Tanque e Gamboa;

8. Os terrenos com declives superiores a 60% e os de declives entre 40% e 60% com solos delgados nas margens direitas das ribeiras de Água Sanches e Engenhos entre Ponta de Fonte Lima e a ribeira de Sedeguma;

9. Todos os terrenos com declives superiores a 60% e os de declives superiores a 40%, com solos delgados, na Bacia Hidrográfica da ribeira de Boa Entrada.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 31 de Dezembro de 1983. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

Mapa a que se refere a Portaria n.º 126/83 de 31 de Dezembro



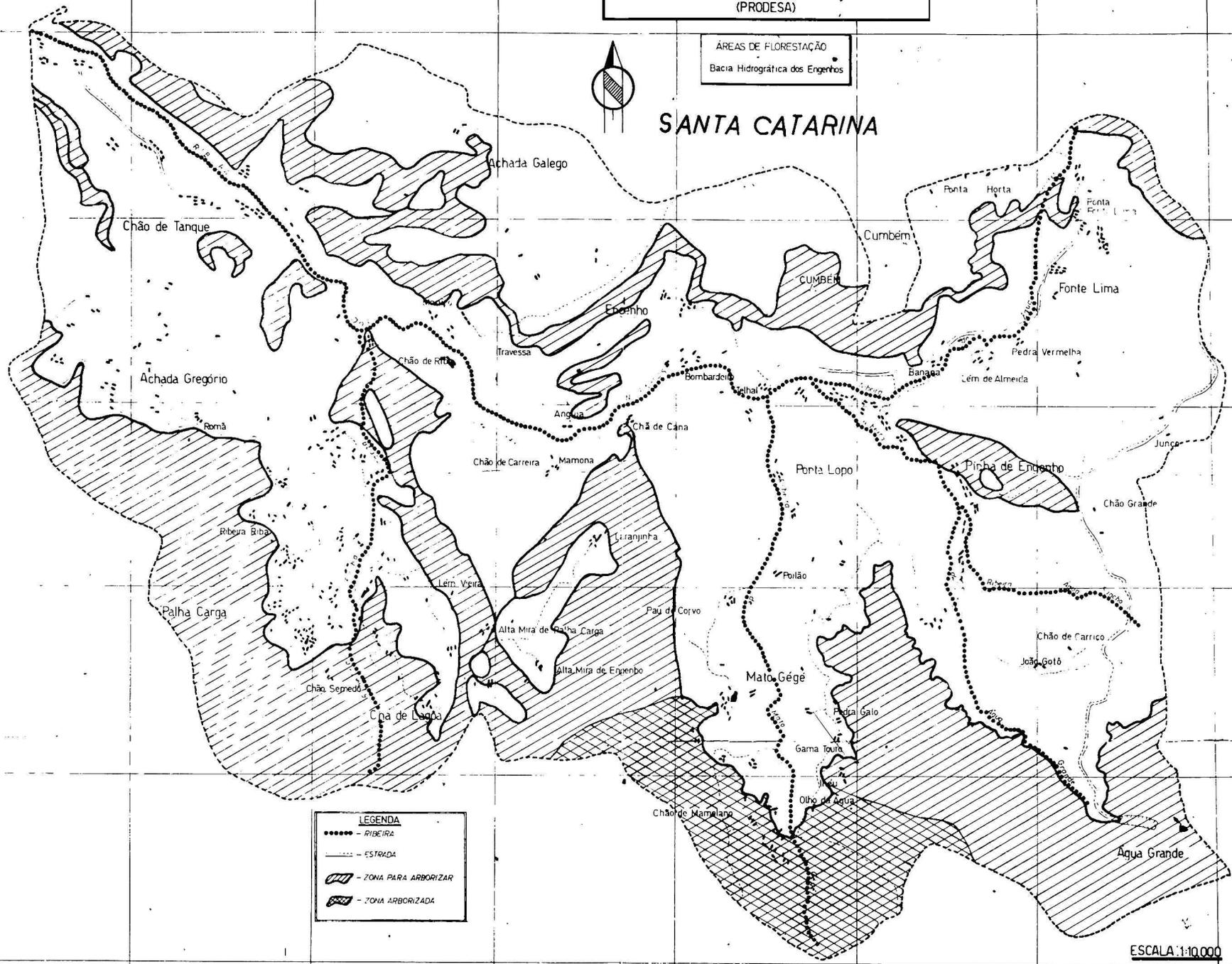
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

Projecto de Desenvolvimento Agrícola Integrado de Assomada
(PRODESA)

ÁREAS DE FLORESTAÇÃO
Bacia Hidrográfica dos Engenhos



SANTA CATARINA



LEGENDA

- - RIBEIRA
- - ESTRADA
- ▨ - ZONA PARA ARBORIZAR
- ▩ - ZONA ARBORIZADA

ESCALA 1:10.000

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral de Finanças

Portaria n.º 107/83

de 31 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor;

Manda o Governo da Republica de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações
1.º			Gabinete do Primeiro Ministro		
			Repartição de Gabinete		
	3.º		Deslocações	800 000\$00	
	7.º		Remunerações diversas — em numerário		80 000\$00
	9.º		Bens duradouros:		
	1		Material de aquartelamento e alojamento		190 000\$00
	12.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	2		Locação de bens	80 000\$00	
	14.º		Investimentos:		
	1		Edifícios	100 000\$00	
2.º			Secretaria-Geral do Governo		
	28.º		Transferências -- sector público:		
	2		Subsidio ao Instituto de Apoio ao Emigrante	250 000\$00	
29.º		Transferências -- exterior	100 000\$00		
5.º			Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro		
	55.º		Vencimentos e salários.	60 000\$00	
	56.º		Deslocações	60 000\$00	

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações
			Secretaria de Estado da Cooperaçao e Planeamento		
9.º			Gabinete do Secretário de Estado		
102.º			Deslocações	300 000\$00	
11.º			Direcção-Geral do Planeamento		
112.º			Vencimentos e salários.		300 000\$00
			Soma	1 160 000\$00	1 160 000\$00
			Ministério dos Negócios Estrangeiros		
1.º			Gabinete do Ministro		
1.º			Vencimentos e salários.		239 562\$80
4.º			Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais		
4.º			Vencimentos e salários.		213 500\$00
16.º			Despesas gerais de funcionamento:		
1			Encargos próprios das instalações	46 350\$0	
2			Locação de bens		169 000\$00
3			Comunicações	637 500\$00	
4			Representação	155 480\$80	
5.º			Direcção-Geral da Emigração e Serviços Consulares		
19.º			Vencimentos e salários.		217 268\$00
			Soma	839 330\$80	839 330\$80
			Secretaria de Estado do Comércio e Turismo		
6.º			Gabinete do Secretário de Estado		
38.º			Deslocações	31 525\$00	
43.º			Despesas gerais de funcionamento:		
1			Encargos próprios das instalações	10 060\$00	
45.º			Investimentos:		41 525\$00
1			Maquinaria e equipamentos		
			Soma	41 525\$00	41 525\$00
			Secretaria de Estado das Finanças		
11.º			Gabinete do Secretário de Estado		
80.º			Vencimentos e salários.		24 000\$00
82.º			Remunerações diversas — em espécie	24 000\$00	
			Soma	24 000\$00	24 000\$00

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações
3.º			Ministério da Educação e Cultura		
			Secretaria-Geral		
	25.º		Conservação e aproveitamento de bens ...		150 000\$00
	26.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		3	Comunicações...	150 000\$00	
24.º			Escola Industrial e Comercial do Mindelo		
	176.º		Bens não duradouros:		
		2	Matérias-primas e subsidiárias ...		50 000\$00
	178.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações ...	50 000\$00	
			Soma ...	200 000\$00	200 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1983. — O Secretário de Estado, *Araldo França*.

**Portaria n.º 108/83
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações
1.º			MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL		
			Gabinete do Ministro		
	1.º		Vencimentos e salários.		100 000\$00
	4.º		Remunerações diversas em espécie ...	100 000\$00	
	7.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes ...	10 000\$00	
	9.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Representação ...	250 000\$00	
		3	Comunicações...	100 000\$00	

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações
2.º			Secretaria-Geral		
	12.º		Vencimentos e salários.		310 000\$00
	18.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes ...	20 000\$00	
	20.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Comunicações...	60 000\$00	
3.º			Serviços de Justiça e Disciplina		
	23.º		Vencimentos e salários.		90 000\$00
4.º			Gabinete de Estudos e Planeamento		
	29.º		Vencimentos e salários.		40 000\$00
			Soma ...	540 000\$00	540 000\$00
			MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		
			Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários		
3.º			Vencimentos e salários.		12 400\$00
7.º			Tribunais Regionais e Sub-Regionais		
	74.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações ...	18 400\$00	
			Soma ...	18 400\$00	18 400\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1983. — O Secretário de Estado, *Araldo França*.

**Portaria n.º 109/83
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações
5.º			GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO		
			Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro		
	55.º		Vencimentos e salários.		175 000\$00

Portaria n.º 110/83

de 31 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações
61.º			Bens duradouros:		
	4		Material de aquartelamento e alojamento.	100 000\$00	
62.º			Bens não duradouros:		
	i		Combustíveis e lubrificantes	20 000\$00	
63.º			Conservação e aproveitamento de bens ...	30 000\$00	
64.º			Despesas gerais de funcionamento:		
	1		Encargos próprios das instalações	15 000\$00	
			SECRETARIA DE ESTADO DA COOPERAÇÃO E PLANEAMENTO		
			<i>Direcção-Geral do Planeamento</i>		
11.º					
112.º			Vencimentos e salários.		132 800\$00
14.º			<i>Centro de Documentação Técnica e Científica</i>		
128.º			Vencimentos e salários.	124 800\$00	
130.º			Gratificações certas e permanentes... ..	3 000\$00	
				307 800\$00	307 800\$00
			MINISTERIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS		
			<i>Secretaria-Geral</i>		
2.º					
2.º			Vencimentos e salários.		210 000\$00
5.º			Remunerações diversas — em espécie	30 000\$00	
8.º			Conservação e aproveitamento de bens	25 000\$00	
9.º			Despesas gerais de funcionamento:		
	2		Comunicações	120 000\$00	
11.º			Investimentos:		
	1		Material de transporte.		25 000\$00
				235 000\$00	235 000\$00
			MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
			<i>Liceu Ludgero Lima</i>		
22.º			Vencimentos e salários.	30 000\$00	
24.º			<i>Escola Industrial e Comercial do Mindelo</i>		
171.º			Vencimentos e salários.	345 329\$00	
172.º			Duplicação de vencimentos		375 329\$00
				375 329\$00	375 329\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações
			GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO		
			<i>Imprensa Nacional</i>		
3.º					
	25.º		Deslocações		102 000\$00
	40.º		Bens não duradouros:		
		1	Matérias-primas e subsidiárias	110 000\$00	
	42.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Locação de bens		8 000\$00
			Soma	110 000\$00	110 000\$00
			MINISTERIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
			<i>Gabinete do Ministro</i>		
1.º					
	4.º		Bens duradouros:		
		2	Equipamentos de Secretaria		22 500\$00
	5.º		Bens não duradouros:		
		1	Consumos de Secretaria.		25 000\$00
	7.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Comunicações... ..	115 000\$00	
	8.º		Investimentos:		
		1	Maquinaria e equipamentos		67 500\$00
			Soma	115 000\$00	115 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Cotações de câmbios

Em 8-12-83

N.º 190-83

Em 9-12-83

N.º 191-83

Em 8-12-83				Em 9-12-83			
Praças	Unidades e divisas	Compras	Vendas	Praças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	113\$56	114\$81	Londres	1 Libra	112\$90	114\$15
Lisboa... ..	100 Escudos	60\$04	60\$83	Lisboa	100 Escudos	60\$07	60\$85
Nova Iorque	1 Dólar	78\$55	79\$16	Nova Iorque	1 Dólar	78\$58	79\$19
Amesterdão	100 Florim	2 561\$46	2 589\$04	Amesterdão	100 Florim	2 560\$36	2 588\$82
Bruxelas	100 Fr. Com.	141\$42	143\$07	Bruxelas	100 Fr. Com.	141\$46	143\$11
Bruxelas	100 Fr. Fin.	127\$80	130\$07	Bruxelas	100 Fr. Fin.	127\$85	130\$12
Copenhague	100 Coroa	791\$50	800\$62	Copenhague	100 Coroa	791\$89	801\$02
Estocolmo... ..	100 Coroa	978\$27	989\$66	Estocolmo... ..	100 Coroa	979\$87	991\$28
Francfort (Rep. F. Alemã)	100 Deut Mark	2 867\$04	2 898\$68	Francfort (Rep. Federal Alemã)	100 Deut Mark	2 868\$80	2 900\$45
Helsínquia	100 Markka	1 346\$14	1 360\$88	Helsínquia... ..	100 Markka	1 345\$52	1 360\$25
Oslo	100 Coroa	1 030\$16	1 041\$64	Oslo	100 Coroa	1 025\$82	1 037\$26
Otava... ..	1 Dólar	63\$14	63\$65	Otava... ..	1 Dólar	63\$12	63\$63
Paris... ..	100 Franco	945\$18	953\$80	Paris	100 Franco	945\$55	954\$16
Pretória	1 Rande	64\$55	65\$52	Pretória	1 Rand	64\$57	65\$54
Roma... ..	100 Lira	4\$731	4\$787	Roma... ..	100 Lira	4\$736	4\$792
Tóquio	100 Iéne	33\$508	33\$868	Tóquio	100 Iéne	33\$587	33\$947
Viena... ..	100 Xelim	406\$99	411\$47	Viena... ..	100 Xelim	407\$53	412\$01
Zurique	100 Franco	3 539\$36	3 628\$15	Zurique	100 Franco	3 530\$15	3 618\$83
Madrid	100 Peseta	49\$83	50\$44	Madrid	100 Peseta	49\$89	50\$49
Dakar... ..	100 CFA	18\$903	19\$076	Dakar... ..	100 CFA	18\$911	19\$084
Clearings:				Clearings:			
Bissau... ..	100 Peso	—	—	Bissau... ..	100 Peso	—	—

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 21 de Dezembro de 1983. — Pela Direcção, António Lopes da Luz.